



ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

Este estudo está devidamente alinhado à Resolução n. 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, especialmente cumprindo as exigências do capítulo IV, do art. 12 ao art. 17.

A presente *Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação* (STIC) trata de processo de contratação de **serviços de educação à distância, por meio da liberação de acesso pela Prodemge de alunos do Tribunal a cursos disponíveis em sua plataforma de EAD.**

Conforme § 3º do Art. 12 da citada Resolução, há somente a necessidade da Análise de Viabilidade da Contratação, dispensando os Documentos de Sustentação do Contrato, de Estratégia da Contratação e Análise de Riscos. A estimativa de Preços é inferior ao disposto no Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme item 1.1.2 deste documento.

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Breve histórico:

A Justiça Militar do Estado de MG, para fins financeiros e contábeis, há muito aderiu ao SIAFI e todas as suas plataformas adjacentes para viabilizar os lançamentos junto ao Tesouro, administração e controle do Estado. Esta adesão foi compulsória. Mais recentemente a Administração do Tribunal optou por aderir ao SIAD para controle, administração e execução de demandas administrativas com a utilização de vários módulos da plataforma, tais como o módulo de Almoxarifado, com controle de estoque e patrimônio, licitações, dentre outros.

Para mais ampla e completa utilização do sistema SIAD faz-se necessária a emissão de relatórios no módulo que a SEPLAG/MG e PRODEMGE rotulam de "*armazém de informações*", um módulo de *BI (Business Intelligence)* que consolida as informações de compras, lançamentos de estoque e patrimônio, enfim todos os controles proporcionados pela plataforma.

Para utilização completa dessa plataforma de relatórios, necessária a realização de treinamento EAD ministrado pela PRODEMGE.

Qual o problema que se pretende solucionar com a presente demanda?

Pretende-se com o pacto do contrato aqui em análise, num primeiro momento proporcionar aos servidores da Administração do Tribunal a participação no curso do armazém de informações do SIAD e, numa perspectiva mais ampla, abrir ao Tribunal a possibilidade de participação em qualquer curso ministrado pela PRODEMGE para treinamento de outras plataformas tecnológicas que envolvam o SIAD e/ou o SIAFI.

1.1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

A demanda é objetivamente o pacto do contrato com a PRODEMGE, conforme minuta anexa, para proporcionar a participação de servidores do Tribunal em cursos EAD oferecidos pela Estatal.

Os quantitativos foram preliminarmente discutidos com a área demandante para ajustes da minuta contratual.

A duração do contrato pode ser de 12 (doze) meses, considerando que o objeto é específico e a necessidade pode ser atendida nesse prazo. Caso necessário, poderá ser prorrogada a contratação.

1.1.1 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Por se tratar de treinamento em plataformas tecnológicas do Estado de Minas Gerais, a PRODEMGE detém o monopólio do serviço.

Destacamos que a PRODEMGE foi constituída e organizada pelo Estado de Minas Gerais através da Lei nº 6.003, de 12 de outubro de 1972, e tem por atribuições, dentre outros, a execução, em caráter privativo, de serviços de processamento de dados e tratamento de informações para os órgãos da administração direta e indireta do Estado, a teor do que dispõe o art. 2º, Inc. I, do referido diploma legal.

1.1.2 - ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA (estimativa preliminar de preços)

O custo total da demanda está estimado em R\$7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais) por ano. Esta estimativa foi feita por meio da proposta enviado ao Tribunal pela PRODEMGE (0257012) além de comprovação de prática de preços similares com outros órgãos públicos do Estado de Minas Gerais.

1.1.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJMMG E O PLANEJAMENTO DE TI OU PETIC DA INSTITUIÇÃO

A presente solução está devidamente alinhada ao PETIC/TJMMG, mais precisamente ao objetivo estratégico:

** Garantir o atendimento das necessidades dos clientes de TIC;*

1.1.4 - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Exatamente por se tratar de monopólio da PRODEMGE, haja vista o treinamento visar à capacitação em plataformas tecnológicas governamentais, vários órgãos do Estado de Minas Gerais, da administração direta, outros Tribunais, fundações, autarquias, dentre outros possuem contratação similar à pretendida.

1.1.5 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Em última análise proporcionar aos servidores da administração do Tribunal condições de uso pleno das plataformas digitais do Governo de MG, em especial no caso em tela, o SIAD.

1.1.6 - ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

De um modo geral, por tratar-se de curso EAD, não há necessidade de adequação interna alguma, haja vista o Tribunal já proporcionar equipamentos e acesso à Internet a todos os Magistrados e Servidores.

2 - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

Por se tratar de monopólio da Companhia de Tecnologia do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, indicamos, salvo melhor juízo da Assessoria Jurídica da Presidência, a dispensa de licitação embasado no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal n. 8.666/93.

3 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a presente análise, em especial a criticidade da demanda para a boa prestação administrativa da Justiça Militar, declaramos viável e necessária a contratação aqui pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES, Assistente Judiciária**, em 16/02/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS, Diretora Executiva**, em 16/02/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Assistente Judiciária**, em 16/02/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0250041** e o código CRC **CB46A897**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG